



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em: 09 / 09 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3106 Pag.: 63

**PORTARIA N.º 48/2024**

**DATA: 06/09/2024**

**SÚMULA:** Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal n° 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

  
**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.387/0002-95, com sede social na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3926, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-010, Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.479.749-73, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.902.173-1 expedida pela SESP-PR, com residência e domicílio na Rua João Luiz Foerester, nº 54, Casa, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81.850-470, Curitiba-PR, endereço eletrônico: casaviverbem2@hotmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.152/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 093/2022 do Pregão Eletrônico nº 109/2022 cujo objeto do presente contrato a "Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social".

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo teve início a partir do memorando citado nos autos do Processo Administrativo nº 3.152/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1.

- Fim da Vigência e Execução: **14 de setembro de 2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 em **RS 41.793,96** (quarenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo desembolsado mensalmente o valor de **RS 3.482,83** (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) durante o período de vigência do contrato. Fica aplicado o índice de correção conforme estabelecido em contrato, sendo o IGP-M (FGV) sendo assim em **3,964950%** conforme encaminhado pela empresa, através do ofício anexado nos autos desse processo.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)  
08.244.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
03110 00000 E 09.003.08.244.0006.2042 - 3390390000

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município

(<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** CA7F4660

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 48/2024 DATA: 06/09/2024

**PORTARIA N.º 48/2024**  
**DATA: 06/09/2024**

**SÚMULA:** Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:** 59F50E53

#### GABINETE PREFEITO DECRETO N.º 314/2024 DATA: 06-09-2024

**SÚMULA:** Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.734/2024,

#### **D E C R E T A**